



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 142/2021

"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ALEXANDRE DA SILVA BESSA."

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa **ALEXANDRE DA SILVA BESSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.752.349/0001-15, com sede no Município de Salto do Jacuí/RS, na Rua Central Presidente Médici nº 69, Bairro CEEE, CEP: 99.440-000, neste ato representada por **ALEXANDRE DA SILVA BESSA**, brasileiro, empresário, CPF nº 001.995.630-47, carteira de identidade nº 1082165521 SSP/RS, residente e domiciliada no Município de Salto do Jacuí/RS, na Rua Central Presidente Medici nº 69, Bairro CEEE, CEP:99.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de aquisição de materiais de informática, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 027/2021, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda – OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na Aquisição de materiais de informática para as diversas Secretarias do Município, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor total
8	Notebooks 3,5GHz: Processador de 3,5GHz, Memória RAM: 8GB, Expansível Até 20GB; Barramento(FSB): 2400Mhz; 256GB SSD; Tamanho da tela: 15,6"; Resolução da tela: HD (1366x768); Formato de tela: 16:9 Widescreen; Conexões: USB 3.1 - USB 2.0; Conectividade: Wi-Fi - Bluetooth 4.2; Conexão HDMI; Webcam: 0.3 MP (VGA); Leitor de cartões: SD - SDHC - SDXC - MMC; Bateria Tipo 2 células 30Wh.	19	unidade	R\$ 3.740,70	R\$ 71.073,30
11	Caixa de som: CAIXA ACÚSTICA 1800Wrms de potência, Função Flash Light Beat, Bluetooth e 2 woofers de 12" + tweeter; Entrada USB para reprodução de música • Entrada USB Charge para carga de bateria de dispositivos externos • Entrada AUX IN (P2) • Entrada LINE IN (RCA) • Duas entradas para Microfone externo (P10) • Bluetooth • Rádio FM • Display Digital • Equalização digital pré-programado • Flash Light (ritmo da música) • EX BASS (reforço de sons graves) • Memorização de estações de rádio • Função P-MODE (repeat, repeat folder, repeat all) • Função MUTE • Função	01	unidade	R\$ 1.982,96	R\$ 1.982,96

Santos
Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS
Fone: (051) 3682-0188 – Ramal 205 – balneariopinhal@hotmail.com

Santos
1 de 1



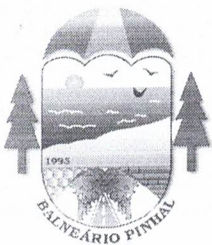
PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

	ECHO • Navegação em pastas • Rodinhas para transporte • Suporte para tablet/smartphone no painel superior • Bivolt Automático.				
20	SSD 240Gb: Conexões Sata III; Dimensões do produto - cm (AxLxP); 10x7x0,6cm; Formato 2,5"; Performance Leitura: 530MB/s e Gravação 440MB/s.	03	unidade	R\$ 276,52	R\$ 829,56
21	SSD 480Gb: Conexões Sata III; Dimensões do produto - cm (AxLxP); 10x7x0,6cm; Formato 2,5"; Performance Leitura: 530MB/s e Gravação 440MB/s.	01	unidade	R\$ 526,00	R\$ 526,00
23	Projetor: com as seguintes características: segurança: Trava de segurança, Temperatura de uso: 5°C a 35°C, Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto, Lcd Screen: 0,55 polegadas. Método de projeção: Matriz Ativa, Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens, Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa: Svga, Tipo de lâmpada: 210 W Uhe, Duração da lâmpada: 10.000 horas (Eco) / 6.000 horas (Normal), Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30 . Razão de contraste: Até 15.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores, Alto-falante: 2 W Mono, Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho), Conectividade padrão: Entrada de computador: x 1 D-sub15, Hdmi: x 1, Vídeo Rca: x 1, Usb tipo A: x 1 (Memória Usb imagens / módulo, wireless, Usb tipo B: x 1 (Usb display, mouse, atualização de Firmware), Entrada de áudio Rca: x 1 Rca (Branco x 1, Vermelho x 1), Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V Ac +/- 10%, Frequência nominal: 50/60 Hz, Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Garantia 12 meses.	06	unidade	R\$ 2.782,45	R\$ 16.694,70
33	Roteador wi-fi: Roteador Wireless 1200Mbps Dual Band; Características: Protocolos:IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab; Velocidade:1200Mbps; Antena:7 antenas externas de 6dBi; Frequência: Banda dupla simultânea 2.4GHz e 5GHz; Interface:1 10/100/1000Mbps WAN porta 3; 10/100/1000Mbps LAN portas; Alimentação: Entrada: AC 100-240V ~ 50 ; LED: 1x SYS, 1x WAN, 1x LAN, 1x WI-FI, 1x WPS; Padrões sem fio: IEEE 802.11ac wave2/a/n 5GHz / IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz; Classificação: 5GHz: Up to 1733Mbps / 2.4GHz: Up to 300Mbps.	01	unidade	R\$ 435,00	R\$ 435,00
54	Mesa de som 10 canais e 2-bus mixer: 2 pré-amplificadores de microfone; EQ neoclássico; 1 chave de pós por canal para o uso de processadores Fx externos; Saída do MAIN mix, mais control	01	unidade	R\$ 1.699,80	R\$ 1.699,80

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS
 Fone: (051) 3682-0188 - Ramal 205 - balnariopinhal@hotmail.com

Santos

Santos



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

	room independente, fones e saídas de tape/CD estéreo; Entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix ou control room; saídas de fones; função de FX para control room ajuda a monitorar o sinal de efeitos via fones de ouvido e saídas control room.				
57	Fone de ouvido: com sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz)125; Impedância nominal de (Ω)32 Largura de banda da frequência de áudio (Hz)12 – 28000; Comprimento do cabo (m)1.5; Resposta de frequência 12 até 28kHz Max SPL 125dB e Impedância 35 Ohms. Fundo fechado e Over-ear.	01	unidade	R\$ 416,10	R\$ 416,10
58	Monitor de áudio com potência: 24Watts RMS (12Wx2); Agudos: 1,2" e Graves: 4"; com Proteção Magnética S / N Ratio > 85 dB e distorção de 0.5%. Resposta de frequência: 75Hz ~ 18KHZ (+/-9dB); Nível de Entrada 700mV \pm 50mV; AUX: 550mV \pm 50mV e bivolt; Impedância: 4ohm.	01	unidade	R\$ 1.402,20	R\$ 1.402,20
60	Computador All in One: CPU: Cache 3M, 3,30 GHz; Memória: 4GB DDR3. Armazenamento: 120GB SSD; Tela: 21.5" Full HD Widescreen; Lan: Rj45 / Wireless / bluetooth; Funcionalidades: Ajuste de altura e inclinação. Ângulo de giro de 180 graus. Conexões:- 2* USB 2.0 - 1* VGA; 2* USB 3.0 - 1* REDE 10/100/1000; 1* HDMI - 1* Áudio P2 Microfone / Caixa de som.	01	unidade	R\$ 4.890,60	R\$ 4.890,60

Cláusula Terceira – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O preço dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ R\$ 99.950,22 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da Nota de Empenho.

Cláusula Quarta: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a **30 (trinta) dias** após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses.

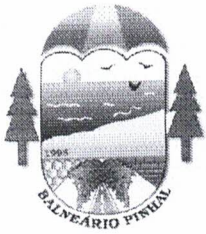
4.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

4.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) item(ns) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

4.4. Os produtos, deverão ser entregues no Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura, localizada na Avenida Itália, 3100, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município, com frete e descarregamento por conta da empresa.

Cláusula Quinta: DAS PENALIDADES

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

5.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Sexta: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Procuradoria Geral do Município
0301 04 122 0003 1003 4490 52 30 000000 0001 - 510.0

Secretaria de Assistência Social
1101 08 244 0011 1003 4490 52 33 000000 1077 - 20839.6

Secretaria de Administração e Planejamento
0401 04 122 0106 1003 4490 52 33 000000 0001 - 2174.1

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
1001 18 541 0010 1003 4490 52 33 000000 0001 - 19537.5

Secretaria de Obras
0701 04 122 0007 1003 44490 52 33 0000 0001 - 8351.8

Secretaria de Finanças
0501 04 122 0005 1003 4490 52 33 000000 0001 - 2426.0
0501 04 122 0005 1003 4490 52 33 000000 0001 - 2426.0
0501 04 122 0005 1003 4490 52 33 000000 0001 - 2426.0

Secretaria de Saúde
0801 10 122 0126 1003 4490 52 33 000000 0040 - 10960.6

Gabinete
0201 04 122 0002 1003 4490 52 33 000000 0001 - 54.0

Secretaria de Educação
0603 12 361 0111 2012 3390 30 26 000000 0020 - 5747.9
0603 12 361 0111 2012 3390 30 26 000000 0031 - 5748.7

Balantes

W. Santos

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS
Fone: (051) 3682-0188 - Ramal 205 - balneariopinhal@hotmail.com



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Cláusula Oitava: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

Cláusula Décima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica expressamente acordado que ao presente contrato e às relações que dele decorrem, fica automaticamente incorporado o texto da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Edital de Pregão nº 011/2021;

10.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;


10.3. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.4. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.5. Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.


Balneário Pinhal/RS, 16 de abril de 2021.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

ALEXANDRE DA SILVA BESSA
CONTRATADA


CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792



Nome do arquivo: Contrato nÂ° 142-2021 - Alexandre Bessa.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
ALEXANDRE DA SILVA BESSA 00199563047 Responsável: ALEXANDRE DA SILVA BESSA	18/04/2021 16:48:04 GMT-03:00	39752349000115 00199563047	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Antes

Antes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AA